



PROEN • PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIDEG • Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de Graduação

Edital Nº 259/2026 – PROEN

Processo Seletivo de Monitores para o semestre letivo de 2026.2 (graduação presencial)

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando a Resolução Nº 3.382/2024-CONSEPE, 09 de abril de 2024, torna público o regulamento do processo seletivo de monitores para participarem de Projetos de Ensino de Monitoria (PEM), no âmbito dos cursos de graduação presenciais desta Universidade, no semestre letivo de 2026.2, de acordo com as normas e procedimentos que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Estão aptos a ofertarem vagas em processo seletivo de monitores os coordenadores de projetos de ensino de monitoria (PEM) que tiveram o registro de autorização do projeto no SIGAA, pelas subunidades acadêmicas, e que tenham sido submetidos pelo **Edital Nº 257/2024 - PROEN, Edital Nº 14/2025 – PROEN, Edital nº 194/2025 – PROEN, Edital Nº 416/2025 – PROEN** ou **Edital Nº 177/2026 – PROEN**.
- 1.2 Para que o professor coordenador registre o seletivo de monitores no SIGAA, é necessário que o projeto esteja com a situação “APROVADO”, o que ocorrerá:
 - a) No caso dos projetos do **Edital Nº 257/2024 – PROEN, do Edital Nº 14/2025 – PROEN, Edital nº 194/2025 – PROEN** e do **Edital Nº 416/2025- PROEN** que estiveram “EM EXECUÇÃO” em 2026.1 (letivo), após o envio do relatório pelo coordenador do projeto e avaliação pela Subunidade Acadêmica de lotação do professor coordenador (com o respectivo registro no SIGAA).
 - b) No caso dos projetos do **Edital Nº 177/2026 – PROEN**, após o registro de autorização pelas subunidades acadêmicas no SIGAA.
- 1.3 Os coordenadores de projetos vinculados ao **Edital Nº 257/2024 – PROEN, ao Edital Nº 14/2025 – PROEN, ao Edital nº 194/2025 – PROEN** e ao **Edital Nº 416/2025- PROEN** que estiveram “EM EXECUÇÃO” em 2026.1 (letivo), poderão realizar seletivo nos termos do presente edital e/ou renovar a participação dos monitores em 2026.2 (letivo), observando-se o limite máximo de 7 (sete) orientações por semestre por professor orientador.

- 1.4 A renovação da participação de monitores de que trata o item 1.3 somente será possível no mesmo projeto e na mesma disciplina.
- 1.5 A renovação da participação de monitores deverá ser registrada pelo coordenador do projeto **até 28/08/2026**, em: **SIGAA- Portal Docente – Ensino – Projetos – Projeto de Monitoria - Coordenação de Projetos – Gerenciar Monitores do Projeto**.

2. DA ORGANIZAÇÃO DOS SELETIVOS DE MONITORES

- 2.1 A organização e realização dos processos seletivos de monitores são de atribuição do professor coordenador de cada projeto, conforme artigo 13, inciso IV, da Resolução nº 3.382/2024-CONSEPE.
- 2.2 Caso considere necessária a participação de outros docentes no seletivo de monitores do seu projeto, o professor coordenador deverá solicitar à sua chefia imediata a emissão de ordem de serviço com a designação de comissão não permanente para tal finalidade.
- 2.3 O professor coordenador terá o período **de 28 de julho a 14 de agosto de 2026** para cadastrar o processo seletivo de monitores em **SIGAA - Portal Docente – Ensino – Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projeto - Processo Seletivo**, organizando o cronograma de seleção de forma que o prazo limite para inscrição dos alunos interessados em vaga(s) ofertada(s) para seu projeto não exceda o **dia 18 de agosto de 2026**.
- 2.4 O professor coordenador deverá cadastrar no SIGAA:
 - a) os critérios de seleção e o instrumento avaliativo (entrevista, análise curricular, prova ou outro pertinente);
 - b) o prazo limite que aceitará inscrições de alunos (que não poderá exceder o dia 18/08/2026);
 - c) data, horário e local (ou endereço eletrônico ou plataforma digital) de aplicação do instrumento avaliativo;
 - d) data de publicação do resultado e convocação do(s) selecionado(s);
 - e) o componente curricular da monitoria (observando o código e nomenclatura), o qual será exigido dos alunos para realizarem inscrição no seletivo
 - f) a quantidade de vagas ofertadas.
- 2.5 O coordenador do PEM deverá divulgar, no âmbito acadêmico de abrangência de seu projeto, as vagas que ofertará no processo seletivo de monitores, preferencialmente via SIGAA e/ou em página eletrônica institucional das subunidades acadêmicas envolvidas.
- 2.6 Independentemente do instrumento avaliativo escolhido, o processo seletivo de monitor deverá ser organizado de forma que o resultado seja expresso em valores numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado 0 (zero) o menor e 10 (dez) o maior desempenho. **As notas deverão ser cadastradas pelo professor coordenador ao final da seleção, no SIGAA.**

- 2.7 A publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados deverão ser realizadas pelo coordenador do PEM, via SIGAA, **até 25 de agosto de 2026**.
- 2.8 Não serão aceitos seletivos de monitoria realizados sem o devido cadastro no SIGAA e sem os demais procedimentos informados no presente edital.
- 2.9 Componentes curriculares com mesma nomenclatura, mas com códigos diferentes, ou com conteúdo compatível aos adicionadas ao projeto, poderão ser cadastrados para a seleção de monitores observando as seguintes orientações (caso a equivalência curricular não esteja cadastrada no SIGAA):
- a) o professor coordenador poderá solicitar a inclusão do componente curricular ao seu projeto, caso haja compatibilidade entre a disciplina cursada pelo discente e a disciplina da monitoria, desde que tal compatibilidade seja atestada/declarada pela coordenação de curso (conforme art. 18, inciso II, da Resolução Nº 3.382/2024-CONSEPE);
 - b) o coordenador do projeto deverá solicitar a inclusão do componente curricular, para **monitoria.proen@ufma.br**, informando os dados da disciplina a ser adicionada (nome e código da disciplina, plano de atividades do monitor e professor orientador);
 - c) após o processamento da solicitação, o professor coordenador deverá cadastrar no SIGAA o seletivo da nova disciplina adicionada, descrevendo a disciplina objeto da monitoria e adicionando a disciplina exigida para a seleção;
 - d) o certificado do monitor será emitido com código e nome da disciplina que efetivamente cursou e foi exigida para realizar a monitoria.

3 DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NOS SELETIVOS DE MONITORES

- 3.1 Somente poderão realizar inscrição, os estudantes que tiveram cumprido o componente curricular (com mesmo código e nomenclatura) cadastrado pelo professor coordenador no seletivo de monitores.
- 3.2 O estudante interessado em participar de Projeto de Ensino de Monitoria (PEM), na função de monitor, deverá acessar **SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria**, para:
- a) acompanhar, no período de **28 de julho a 14 de agosto de 2026**, as vagas de monitoria que forem sendo ofertadas pelos professores coordenadores de projetos;
 - b) realizar inscrição no prazo estabelecido pelo coordenador de cada projeto.
- 3.3 Antes de efetuar sua inscrição no processo seletivo de monitores, o estudante deverá aderir ao cadastro único disponível no **SIGAA - Portal do Discente - Bolsas - Aderir ao Cadastro Único**.
- 3.4 Caberá ao estudante verificar na sua inscrição o(s) dia(s) específico(s) e o formato de aplicação do instrumento avaliativo (entrevista, análise curricular, ou outra de forma de seleção julgada pertinente pelo coordenado do PEM).

- 3.5 O estudante deverá ficar atento aos critérios de seleção, data e forma de participação no seletivo do projeto para o qual realizou sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento dessas informações e o cumprimento das exigências de seleção do PEM.
- 3.6 A publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados são de responsabilidade do coordenador do PEM, devendo este realizar o registro das notas dos estudantes no seletivo, via SIGAA.
- 3.7 O estudante selecionado receberá a convocação em **SIGAA - Portal do Discente - Caixa Postal**.
- 3.8 Após ser convocado, o estudante deverá declarar, até três dias após a convocação, se tem interesse em participar do PEM, devendo para tanto, acessar o **SIGAA – Portal do Discente – Monitoria – Meus Projetos de Monitoria – Aceitar ou Recusar Monitoria**.
- 3.9 No caso de ser selecionado em mais de um processo seletivo, o estudante deverá optar por apenas uma das vagas para assumir a monitoria.
- 3.10 Não serão aceitos procedimentos de inscrição e de seleção que não estejam regulamentadas no presente edital.

4 DAS VAGAS

- 4.1 As **vagas** ofertadas para o Programa de Monitoria serão do tipo **não remunerada** (monitoria voluntária).
- 4.2 O quantitativo e as disciplinas para as quais estão sendo ofertadas as vagas de monitoria podem ser verificados pelo estudante, por meio do seu acesso ao SIGAA, conforme disposto no item 3.2 deste edital.

5 DOS CADASTROS DOS MONITORES

- 5.1 Os ajustes necessários no cadastro do monitor deverão ser realizados pelo coordenador do projeto **até 28 de agosto de 2026**, por meio do seguinte acesso: **SIGAA – Portal do Docente – Ensino – Projetos – Projetos de Monitoria – Coordenação de Projetos – Gerenciar Monitores do Projeto**.
- 5.2 Caberá ao coordenador do projeto acompanhar se o monitor convocado aceitou ou recusou a monitoria.
- 5.3 O cadastro do monitor no SIGAA deverá ser registrado com datas de entrada e de saída no **período entre 17 de agosto a 19 de dezembro de 2026**.
- 5.4 A data de aceite da monitoria no SIGAA pelo estudante convocado ficará registrada como data de início da monitoria, podendo tal data ser ajustada pela coordenação do projeto ou pela DIAC/PROEN, de acordo com o período constante do item 5.3 deste edital.

- 5.5 O professor coordenador deverá **vincular o componente curricular no cadastro do monitor** do seu projeto **até 28 de agosto de 2026**, de forma a evitar restrição na emissão do certificado pelo monitor, conforme orientações constantes do **Anexo II** deste edital.
- 5.6 Eventuais ajustes no cadastro do monitor no SIGAA, que não puderem ser realizados pelo professor coordenador, deverão ser solicitados **até 28 de agosto de 2026**, pela coordenação do projeto, para o e-mail **monitoria.proen@ufma.br**.

6 DAS ATRIBUIÇÕES, DO RELATÓRIO E DA CERTIFICAÇÃO DO MONITOR

- 6.1 O monitor deverá disponibilizar a **carga horária de 12 (doze) horas semanais** para as atividades de monitoria, conforme previstas no PEM ao qual está vinculado, incluindo:
- Participar do planejamento e acompanhar das aulas do componente curricular ministrado pelo professor orientador;
 - Auxiliar o professor orientador na realização de trabalhos relativos ao componente curricular, tais como: trabalhos experimentais, estudos dirigidos, preparação de material didático, atualização de referências, revisão de textos, elaboração de resenhas, dentre outros, e que sejam compatíveis com o seu grau de conhecimento;
 - Realizar atendimento aos alunos matriculados no componente curricular no qual exerce a monitoria;
 - Executar, sob a orientação do professor orientador, as atividades pedagógicas previstas no projeto de ensino de monitoria ao qual está vinculado.
- 6.2 O não cumprimento do disposto no item 6.1 deste edital pelo monitor implicará na perda de sua vaga à monitoria, com a consequente convocação do próximo candidato selecionado.
- 6.3 O monitor terá direito ao certificado, após a conclusão de sua participação na monitoria e envio do respectivo relatório, observando que:
- o relatório do monitor deverá ser preenchido no período de **01 a 18 de dezembro de 2026**, em **SIGAA- Portal Discente – Monitoria- Meus Relatórios**.
 - após o envio do relatório e avaliação deste pelo orientador da monitoria ou coordenador do projeto, poderá emitir seu certificado em: **SIGAA- Portal Discente - Monitoria - Meus Certificados**.
- 6.4 A carga horária do certificado do monitor dependerá da quantidade de semanas de sua participação no Programa de Monitoria em 2026.2º (letivo), com base nas datas de início e fim da orientação de monitoria registrada em seu cadastro no SIGAA, conforme o quadro exemplificativo abaixo:

Quantitativo de semanas no cadastro do monitor	Carga horária do certificado do monitor
4 semanas	48 horas
8 semanas	96 horas
12 semanas	144 horas
15 semanas	180 horas

6.5 Nos casos em que o coordenador do projeto tenha como objetivo que o certificado do monitor seja emitido com carga horária elevada, é necessário que a organização e realização do processo seletivo de monitores seja realizada o mais breve possível, assim como o registro da data inicial no cadastro do monitor no SIGAA.

6.6 A carga horária do certificado do monitor será emitida de acordo com o período registrado no SIGAA, não podendo ser alterada após a conclusão do semestre letivo.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O monitor selecionado nos termos do presente edital terá sua monitoria regulamentada pela Resolução Nº 3.382-CONSEPE, 09 de abril de 2024.

7.2 As declarações de orientação de monitores e de coordenação de projeto ficarão disponíveis no Sistema Acadêmico, por meio do acesso: **Portal Docente – Menu Docente – Ensino – Projetos – Projeto de Monitoria – Declarações**.

7.3 Cabe ao coordenador do projeto de ensino solicitar desvinculações e substituição de monitor, quando for o caso, encaminhando as informações para **monitoria.proen@ufma.br**.

7.4 Os projetos autorizados pelas subunidades acadêmicas que tenham sido submetidos pelo **Edital Nº 257/2024-PROEN, Edital Nº 14/2025-PROEN, Edital nº 194/2025 – PROEN, Edital Nº 416/2025 – PROEN e Edital Nº 177/2026 – PROEN** que estiverem sem resultado do seletivo de monitores cadastrados e sem monitores vinculados ao projeto no SIGAA, nos termos do presente edital, até **28 de agosto de 2026**, terão a situação alterada no sistema acadêmico para “INATIVADO POR NÃO TER MONITOR ATIVO”.

7.5 Não se aplica o item 7.4 ao projeto vinculado ao **Edital Nº 257/2024-PROEN**, ao **Edital Nº 14/2025-PROEN**, ao **Edital nº 194/2025 – PROEN** ou ao **Edital Nº 416/2025 – PROEN** no qual o coordenador tenha registrado a renovação da participação dos monitores para 2026.2 (letivo).

7.6 No caso dos projetos inativados, nos termos do item 7.4, o professor coordenador poderá realizar seletivo de monitores no semestre letivo subsequente, conforme edital a ser publicado, sem necessidade de nova submissão de projeto, caso esteja dentro do prazo de vigência de seis semestres letivos do projeto.

7.7 No caso de haver a disponibilidade de bolsas para o Programa de Monitoria, para o período letivo de 2026.2, os critérios de distribuição serão estabelecidos conforme edital específico da PROEN.

7.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados e julgados pela PROEN, por meio da Comissão de Monitoria.

7.9 Outras informações relativas à seleção de monitores poderão ser obtidas:

- a) junto ao professor responsável pelo projeto, conforme indicado no acesso de inscrição do estudante no SIGAA; ou
- b) junto à Divisão de Avaliação, Acompanhamento Acadêmico e Transparência-DIAC/DIDEG/PROEN, por meio do e-mail **monitoria.proen@ufma.br**.

7.10 Integram este edital os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Cronograma;
- b) **Anexo II** – Vinculação do componente curricular no cadastro do monitor (orientações).

São Luís, 10 de julho de 2026.

PROF. DR. ROMILDO MARTINS SAMPAIO
PRÓ-REITOR DE ENSINO

Anexo I do Edital nº 259/2026-PROEN
CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS			
Ação	Responsável	Local	Data
Cadastrar o processo seletivo de monitores	Professor coordenador	SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projeto - Processo Seletivo	28/07 a 14/08/2026 (observar a data da alínea b do item 2.4 deste Edital)
Acompanhamento das vagas de monitoria ofertadas	Estudantes	SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria	28/07 a 14/08/2026
Inscrição de estudantes no seletivo de monitores	Estudantes	SIGAA - Portal do Discente - Bolsas - Aderir ao Cadastro Único	Até a data cadastrada no SIGAA pelo professor coordenador
		SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria	
Aplicação/ realização da prova ou instrumento avaliativo	Professor coordenador/ estudantes inscritos no seletivo	Conforme especificado pelo professor coordenador do projeto no SIGAA e informado na inscrição do estudante	Na data cadastrada no SIGAA pelo professor coordenador
Publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados	Professor coordenador	SIGAA (mesmo link do cadastro)	Até dia 25/08/2026
Declarar interesse pela vaga	Estudante convocado	SIGAA – Portal do Discente – Monitoria – Meus Projetos de Monitoria – Aceitar ou Recusar Monitoria	Até 3 dias após a convocação
Vinculação do componente curricular no cadastro dos monitores e demais ajustes nos cadastros (se necessário)	Professor coordenador	SIGAA - Portal do Docente - Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projetos - Gerenciar Monitores do Projeto	Até 28/08/2026
Inativação de projeto sem registro, no SIGAA, do resultado do seletivo de monitores	DIAC/PROEN	SIGAA	A partir de 31/08/2026
Envio do relatório do monitor	Monitor	SIGAA- Portal Discente- Monitoria- Meus Relatórios	01 a 18/12/2026
Avaliação do relatório do monitor	Professor coordenador ou Professor orientador	SIGAA - Portal Docente - Ensino - Projetos - Projeto de Monitoria - Monitores - Avaliar Relatório de Monitores	Após envio do relatório pelo monitor
Emissão do Certificado	Monitor	SIGAA - Portal Discente - Monitoria - Meus Certificados	Após o envio e avaliação do relatório
REALIZAÇÃO DA MONITORIA			
Período entre 17/08 a 19/12/2026			

Anexo II do Edital nº 259/2026-PROEN
**VINCULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR
 NO CADASTRO DO MONITOR (ORIENTAÇÕES)**

1 Por que vincular o componente curricular no cadastro monitor?	• Para manter o cadastro atualizado • Para evitar restrição na emissão do certificado do monitor
2 Quem realiza a vinculação do componente curricular?	• O coordenador do projeto
3 Qual o procedimento ?	• Acessar: SIGAA- Portal do Docente – Ensino – Projetos – Projetos de Monitoria - Coordenação de Projetos - Gerenciar Monitores do Projeto • Clicar no ícone de “Alterar orientação”, que fica ao lado do nome do monitor • Após a abertura do cadastro, selecionar o componente curricular no item “Componente curricular” • Clicar em “Salvar”